

Processo nº20 1 90000602740 1  
1º Semestre de 2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 002/2019** que celebram o **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA** e a **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO GOIÁS E REGIÃO + cooperativa de produtores rurais de Itaberaí -go**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, CNPJ: 00.671.913/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo **Presidente do Conselho Escolar, a Senhora Cynthia Mirella Freire Mendanha**, brasileira, casada, cargo **Diretora**, Portaria nº30654/2018, CPF nº 855.779.521-15, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Cooperativa Mista de Agricultores Familiares do Município de Goiás e Região**, situada à Travessa da Catedral s/n, bairro Central em Goiás-GO. inscrita no CNPJ nº 09.396.768/0001-09, neste ato representada por **Maria Cristina Garcia** e cooperativa **Agropecuária de produtores rurais de Itaberaí -GO** inscrito no CNPJ Nº14 .160.450/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 001/2019/Chamada Pública**, processo nº 20 1 90000602740, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo**, o **DECRÉSCIMO** de valor previsto no **CONTRATO Nº 001/2019. Fornecimento de gêneros alimentícios para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

##### I – Cláusula Primeira – Do Objeto

A tabela do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital nº 001/2019, apresentava os itens e quantitativos que seriam adquiridos mediante o Contrato nº002/2019.

Uma vez que há a necessidade de **DECRÉSCIMO** deste quantitativo, motivado pela mudança de regime escolar da Escola CEPI “Cora Coralina”, que passou de período integral para período regular, a Tabela I deste Adendo especificará o quantitativo dos gêneros alimentícios que foram objeto de decréscimo.

## **II – Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

A redução do montante previsto no Contrato nº 002/2019, de valor **R\$3,884,10** (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), sendo retirado o valor de **R\$ 3,046,70** (três mil, quarenta e seis reais e setenta centavos), passando o Contrato nº 001/2019 após este Termo Aditivo de Decréscimo a ter o valor de R\$ 837,40 (oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Ressalta-se que a Tabela I deste Aditivo especificará o quantitativo de gêneros alimentícios que foram retirados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato nº001/2019 Chamada Pública permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Decréscimo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

**CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA** em Goiás – GO., 20 de Maio de 2019.

Pela Contratante:

Cynthia Mirella Cardoso F. Mendanha

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Cynthia Mirella Cardoso F. Mendanha  
Presidente do Conselho Escolar  
Cora Coralina

Pela Contratada:

Jancina dos Reis Rodrigues

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Marcia Justina Garcia

CPF: 007392651-00

2. Apresentada de Souza Araújo

CPF: 385747991-99

**EXTRATO DE CONTRATO  
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Termo Aditivo nº 001/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar Cora Coralina, CEPI "Cora Coralina" 5202659/código e a Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Goiás e Região. CNPJ nº: 09.396.768/0001-09, PROCESSO nº 20 1 90000602740 1. UNIDADE ESCOLAR: CEPI "Cora Coralina" OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 837,40 (oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 28/06/2019 Idêntica ao Contrato Original.  
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019  
PARTÍCIPES: Conselho Escolar Cora Coralina e Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Goiás e Região

*Jusciana dos Reis Rodrigues*

Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Goiás e Região

*Cynthia Mirella*

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Cynthia Mirella Cardoso F. Mendonça  
Presidente do Conselho Escolar  
Cora Coralina

**EXTRATO DE CONTRATO  
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Termo Aditivo nº 002/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar Cora Coralina CEPI "Cora Coralina"52002659 código e a empresa Ronaldo Alves de Souza e Cia Ltda. **CNPJ nº:** 37 041 142/0001-07 , **PROCESSO nº:** 20 1 90000602740 1 **UNIDADE ESCOLAR:**CEPI Cora Coralina **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$9.592,47 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:**21/01/2019 a 28/06/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** Goiás 20 de maio de 2019.

**PARTÍCIPES:** Conselho Escolar Cora Coralina e Ronaldo Alves de Souza e Cia Ltda.



**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Cynthia Mirella Cardoso F. Mendonça  
Presidente do Conselho Escolar  
Cora Coralina

## ANEXO II -AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO - LANCHE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	kg	54	LARANJA	1,89	R\$ 102,06
02	KG	50	ABOBORA MADURA	2,96	R\$ 148,00
03	KG	10,800	COUVE	3,33	R\$ 35,96
04	KG	43.200	MILHO VERDE	4,20	R\$ 181,40
05	KG	19.800	ABOBRINHA VERDE	3,37	R\$ 66,72
06	KG	5.400	ALFACE	5,28	R\$ 28,51
07	KG	10,800	BETERRABA	2,69	R\$ 29,05
08	KG	54	ABACAXI	4,55	R\$ 245,70

<b>VALOR PREVISTO</b>	<b>R\$3.884,10</b>
<b>VALOR TOTAL LANCHE</b>	<b>R\$ 837,40</b>
<b>VALOR TOTAL DECRÉSCIMO</b>	<b>R\$3.046,70</b>